



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Número 375

Macapá, 2ª feira, 28 de Março de 1966

DECRETO

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 622/66-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Flávio Boucinha da Fonsêca, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Guarda, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação para a Divisão de Produção.

Palácio do Governo, em Macapá, 25 de março de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/Exp. da Sec. Geral

PORTARIAS

Nr. 141/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, o Capitão José Orthogamiz de Lima, Diretor da Divisão de Segurança e Guarda, Símbolo 5-C; Aristeu Loureiro Accioly Ramos, Estatístico, nível 19-A, exercendo o cargo de Oficial de Gabinete, Símbolo 10-C; Francisco Torquato de Araújo, Assistente Comercial, nível 16-C, ambos lotados no Gabinete do Governador; Bernardo Rodrigues de Souza, Escrevente Datilógrafo, nível 7, atualmente à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá; Miracy Maurício Neves, Chefe da Seção de Coordenação da Divisão de Saúde; Antônio Rodrigues da Costa Junior, Escriurário, nível 10-C, Diretor da Rádio Difusora de Macapá; Ezequias Ribeiro de Assis, Mestre, nível 13-A, lotado na Secretaria Geral; todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território; e Olopécio José Pantoja Franco,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Contratado da Divisão de Educação, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão incumbida de elaborar o programa comemorativo à passagem do 2º aniversário da Revolução Democrática Brasileira, que transcorra até 31 de março corrente.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de março de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 142/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, até ulterior deliberação, Alcides Farias Guimarães, Carpinteiro, nível 8-A, e Raimundo Rodrigues, Tratorista, nível 7-A pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de março de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 143/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, José Pereira da Costa, servidor agregado ao Quadro de Funcionários do Governo deste Território, com vencimentos correspondentes ao Símbolo 8-C, de Representante do Governo do Amapá, em Belém, Estado do Pará, para viajar de sua sede — Macapá — até as cidades do Rio de Janeiro e Brasília a fim de tratar junto ao Ministério Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais (MECOR), Ministério do Planejamento e Ministério da Justiça, da elaboração

da Proposta Orçamentária e Orçamento Programa que deverão ser observados pela Administração amapaense, durante o exercício de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de março de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 144/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 739/66-SGT,

RESOLVE:

Autorizar, Edilson da Silva Maia, ocupante do cargo da série de Classes de Datilógrafo, nível 7-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, para frequentar o 1º Ano do Curso Técnico Industrial de Estradas, da Escola Industrial de Belém, Estado do Pará, no período de 15 de março a 31 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Palácio do Governo, em Macapá, 25 de março de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 145/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 691/66-SGT,

RESOLVE:

Autorizar, José Dias Façanha, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, a frequentar a 3ª Série da Escola de Agronomia, da Universidade do Estado do Pará,

no período de 15 de março a 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Palácio do Governo, em Macapá, 25 de março de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 57-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Leonardo Belém Espíndola, Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 19 de dezembro de 1965, a 1º de fevereiro de 1966; Francisca Pantaleão Soares, Servical, nível 6-B, dez (10) dias, contados no período de 24 de junho a 2 de fevereiro de 1966; Amazonita Machado do Nascimento, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, vinte (20) dias, contados no período de 2 a 21 de fevereiro de 1966; Maria Ruth Moura de Arruda, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 10 de fevereiro a 1 de março de 1966; Raimunda Coelho Magalhães, Professora do Ensino Pré-Primário, nível 11, vinte (20) dias, contados no período de 3 a 22 de fevereiro de 1966; Mariuza Vieira de Santana, Professora Ruralista, nível 9, trinta (30) dias, contados no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 1966; Mercedes da Silva Souza, Servente, nível 6-B, quinze (15) dias, contados no período de 7 a 21 de fevereiro de 1966; Eunice Alves da Silva, Servical, nível 5-A, quinze (15) dias, contados no período de 2 a 16 de fevereiro de 1966; e Maria José de Oliveira Mendes, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, quarenta (40) dias contados no período de 20 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966; to-

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

dos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de março de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 58-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Araci Laura Barros, Enfermeira Auxiliar, nível 8, dez (10) dias, contados no período de 7 a 16 de fevereiro de 1966; Jacira Farias da Silva, Atendente, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 1966; André Avelino Soares, Servente de Pedreiro, nível 1, trinta (30) dias, contados no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 1966; Maria de Almeida Garcia, Atendente, nível 7, dez (10) dias, contados no período de 2 a 11 de fevereiro de 1966; Sabina Moura da Silva, Atendente, nível 7, trinta e cinco (35) dias, contados no período de 2 de fevereiro a 8 de março de 1966; Eunice Souza do Nascimento, Servical, nível 5-A, cinco (5) dias, contados no período de 26 a 30 de janeiro de 1966; Maria de Lourdes Ferreira Pelaes, Auxiliar Rural, nível 3, vinte (20) dias, contados no período de 18 de janeiro a 8 de fevereiro de 1966; e Margarida Tor-

res de Azevedo, Auxiliar de Enfermagem, nível 10, oito (8) dias, contados no período de 25 de janeiro a 1º de fevereiro de 1966; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de março de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 59-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Almiro Almeida Ataíde, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 7 a 16 de fevereiro de 1966, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de março de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 60-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item III, do artigo 88, combi-

nado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença a gestante às servidoras: Anna Maria de Brito Silva Albuquerque, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, cento e vinte (120) dias, contados no período de 19 de fevereiro a 18 de junho de 1966; e Joana Alves Gouveia, Trabalhador, nível 1, cento e vinte (120) dias, contados no período de 18 de fevereiro a 17 de junho de 1966; ambas pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotadas na Superintendência do Abastecimento do Território Federal do Amapá (SATFA).

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de março de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 61-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Raimundo Monteiro de Araújo, Carpinteiro, nível 8-A, seis (6) dias, contados no período de 14 a 19 de fevereiro de 1966; e Cirilo Neves de Queiroz, Guarda, nível 8-A, quinze (15) dias, contados no período de 2 a 16 de março de 1966; ambos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão

de Produção.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de março de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 62-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Serafim Capitulino Ferreira, ocupante do cargo de Mestre Arrais, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá (SUSNAVA), quinze (15) dias de licença para assistir pessoa enferma da família, contados no período de 6 a 20 de março de 1966, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de março de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 63-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos ser-

vidores: Marina Jurema Miranda de Oliveira, Atendente, nível 7, cento e vinte (120) dias, contados no período de 20 de fevereiro a 19 de junho de 1966; e Brígido Alves, Carpinteiro, nível 10-C, cento e vinte (120) dias, contados no período de 18 de fevereiro a 17 de junho de 1966; ambos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Produção

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de março de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Representação de Belém

Portaria Nr. 2/RB/66

O Representante do Governo do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o art. 210, item III da Lei nr. 1.711, de 28-10-52 e de acordo com o Art. 1º do Decreto nr. 14/65-GAB, de 25.5.65, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá;

RESOLVE:

Suspender na forma do Art. 205, combinado com os itens II e IX do Art. 194, todos da Lei nr. 1.711, de 28/10/52, o servidor Pedro Brasil da Cunha, ocupante do cargo da classe de motorista, nível 10-B, lotado no Gabinete do Governador, com exercício nesta Representação, por dez (10) dias, contados no período de 14 a 23 de março de 1966, por falta de zelo e pontualidade como motorista da Camionete de chapa 18-52, de propriedade do Governo do Território Federal do Amapá, a serviço da Representação do Governo em Belém.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Representante do Governo do Amapá, em Belém, 14 de março de 1966.

Felippe Gillet
Representante

Divisão de Produção

Autorizo:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

PORTARIA Nr. 20-A/66-DP

O Diretor da Divisão de Produção usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Suspender por dez (10) dias Julietta Amaral da Costa, Auxiliar de Portaria nível 7-A, lotada na Divisão de Produção, por usar o telefone da Repartição em hora normal de expediente, para pedir música no programa matinal

da Rádio Difusora de Macapá.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor da Divisão de Produção, em Macapá, 25 de março de 1966.

Aluizio B. da Cunha
p/ Diretor

Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA

Aprovo:
Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria nr. 10/66-SSN

O Snr. Superintendente do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA, no uso de suas atribuições legais etc., e tendo em vista o que consta no Decreto Nr. 14/66-GAB, de 25/5/65, do Exmo. Snr. Governador,

RESOLVE:

Aplicar, na forma prevista do item III, do Art. 201, combinado com o de nr. 210, item III, todo da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União a Raimundo Vasques Coelho, ocupante do Cargo de Classe de Série de Classes de Servente, nível 5 do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado nesta Superintendência, a pena disciplinar de dez (10) dias, por haver deixado de cumprir com os seus deveres funcionais, demonstrando ainda pouco zelo e responsabilidade para com suas obrigações, infringindo dessa forma o Art. 194, item I, II e IV do mesmo diploma legal.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA, 17 de Março de 1966.

Cláudio Quirino da Silva
Superintendente «SUSNAVA»

Divisão de Educação

Aprovo:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria nr. 17/66-DE

O Diretor da Divisão de Educação (DE), no uso de suas atribuições legais e, com base no item II do artigo 210, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (EFPCU), contendo em vista o que consta no Decreto nr. 14/64-GAB, de 25 de maio de 1966, do Exmo. Sr. General Governador do Território Federal do Amapá, publicado no Diário Oficial de 27 e 28/5/65,

nrs. 183/184;

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão por dez (10) dias, no período de 16 a 25 de fevereiro do corrente ano, a servidora ocupante do cargo da classe de Servente, nível 5, lotada nesta Divisão de Educação, Raimunda Marques Pereira, por haver desobedecido determinações superiores, infringindo, assim, os itens I, II e VII do artigo 194, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Gabinete do Diretor da Divisão de Educação, Macapá, 16 de fevereiro de 1966.

Prof. Lucimar Amoras Del
Castilo

Resp. p/Exp. da DE.

Aprovo:

General Luiz Mendes da Silva
Governador

PORTARIA

Nr. 36/66-DE

O Diretor da Divisão de Educação (DE), no uso de suas atribuições e, com base no item II do Artigo 210, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (EFPCU), e tendo em vista o que consta no Decreto nr. 14/64-GAB, de 25 de maio de 1965, do Exmo. Sr. General Governador do Território Federal do Amapá, publicado no Diário Oficial de 27 e 28/5/65, nrs. 183/184;

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão por vinte (20) dias, no período de 10 a 29 de março do corrente ano, ao servidor Izaias Gomes de Souza, ocupante do cargo da Classe de Servente, nível 5, lotado nesta Divisão de Educação, por haver faltado com a disciplina no recinto de trabalho, interior da repartição onde é lotado, infringindo, desse modo, o item I do artigo 195, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Gabinete do Diretor da Divisão de Educação, Macapá, 10 de março de 1966.

Pe. Jairo Cantinho de Moura
Diretor

Serviços Industriais

Aprovo:

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria Interna
Nr. 006/66-SS.II.

O Superintendente dos Serviços Industriais, no uso de suas atribuições legais, e com base no item III, do Art. 210, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe

sobre o EFPCU, e de acordo com o Decreto nr. 14/65-GAB de 25 de maio de 1965, do Excelentíssimo Senhor General Governador;

RESOLVE:

Aplicar a João dos Santos, funcionário Público do Governo do Território Federal do Amapá, ocupante do cargo da Classes «A» da série de Classes de Motorista, nível 8, lotado nesta Repartição, com exercício na Garagem Territorial, a pena de suspensão por 6 dias, em virtude de haver deixado de cumprir ordens emanadas pelo seu superior e respondido de maneira desatenciosa ao ser chamado à atenção, infringindo assim os itens IV, VI e VII do Art. 194, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme comunicação do Administrador da Garagem Territorial, através do Memo. nr. 022/66-GT, cuja penalidade deverá ser cumprida no período de 21 a 26 de fevereiro do corrente ano.

Gabinete do Superintendente dos Serviços Industriais, em Macapá, 17 de março de 1966.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Amaury Guimarães Farias
Superintendente

Divisão de Terras e Colonização

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que o Senhor Luiz Artur de Lima, brasileiro, casado, com 37 anos de idade, pecuarista, residente e domiciliado nesta Cidade, Município de Macapá, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§ e § único do artigo 203, do Decreto Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma Ilha de Matas devolutas, situada nos campos à margem da Ap-BR-156, Km 87, abrangendo uma área de 70 hectares, ressaltados os terrenos de marinha, porventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 300 quilômetros, que o suplicante pretende para dar início aos trabalhos da indústria agro-pecuária. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente (este) com o ramal da Ap-BR-156, Matapi, Km 87, margem esquerda; limitando-se pelo lado direito com terras devolutas (campos), pelo lado esquerdo com terras devolutas (campos), é fundos ainda com terras devolutas (campos), medindo 350 metros de frente por 2.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por (30) dias as por-

tas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal de Macapá e Mesa de Rendas Alfandegadas de Macapá.

Macapá, 10 de março de 1966.

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras.

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria Nr. 133/66-GAB

Portaria Nr. 1/66-CIA

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nr. 133/66-GAB de 17 de março de 1966 do Exmo. Sr. General Governador deste Território,

RESOLVE:

Nomear, na forma do parágrafo 2º do artigo 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, o funcionário do Governo deste Território Pedro Lopes da Cunha, ocupante do cargo de Escrivão nível 10-B, lotado na Divisão de Produção, com exercício no Laboratório de Química desta Capital, para desempenhar as funções de Secretário da mesma Comissão.

Macapá, 24 de março de 1966.

* Benjamin Meirelles Muniz
Presidente — CIA

Sindicato dos Empregados no Comércio do T. F. do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem, em assembleia geral ordinária, no próximo dia 31 do corrente mês, quinta-feira às 19,00 horas, na sede do sindicato, a avenida Guaracy Nunes nr. 92, nesta cidade para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I — Leitura discussão e aprovação da ata da assembleia anterior;

II — Orçamentos a serem apresentados pelo senhor Presidente do sindicato, referente a Recita e despesa dos anos 1965 e 1966.

III — Parecer do conselho fiscal sobre o item II;

IV — Relatório a ser apresentado pelo senhor Presidente do Sindicato, de que constam o resumo dos principais acontecimentos de 1965; as alterações do quadro social; o balanço do exercício financeiro; o balanço patrimonial comparado e a

demonstração especial da aplicação do Imposto sindical;

V — Parecer do conselho fiscal sobre o item IV.

Tratando-se de relevantes assuntos para entidade, a Diretoria espera o comparecimento de todos os associados. Entretanto, no caso de não haver número legal para a realização da assembleia ora convocada, fica marcada outra para duas (2) horas após, no mesmo local e que se realizará com qualquer número de socios presentes.

Macapá, 21 de Março de 1966

Manoel Ferreira dos Santos
Presidente

Companhia Progresso do Amapá — COPRAM

EDITAL

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à Avenida Iracema Carvão Nunes s/n, nesta cidade, às 10:00 horas do dia 2 de abril de 1966, para deliberar sobre:

- a) Aumento do capital social;
- b) Reforma dos estatutos sociais;
- c) Assuntos de interesse geral.

Macapá, 21 de março de 1966
Oswaldo Pessoa
Diretor

Amizades Franco-Brasileiras
(Alliance Française)

ESTATUTOS — 1965

(Continuação do nº anterior)

- a) — Assembleia Geral;
- b) — Comitê Executivo;
- c) — Comitê de Honra;

Artigo 8º — Compete à Assembleia Geral, que será constituída por todos os associados no pleno gozo de seus direitos;

a) — Reunir-se obrigatoriamente no primeiro semestre de cada ano, convocada pelo presidente, e deliberar, por maioria absoluta, sobre os assuntos que lhe forem submetidos. Caso na primeira convocação, não haja número para as votações, será refeita uma segunda convocação com intervalo de uma semana, quando, então, a Assembleia deliberará com qualquer número.

b) — Eleger, por espaço de dois anos, e dentro um prazo de dois anos, depois da promulgação dos presentes Estatutos, o seu presidente e o Comitê Executivo;

c) — Eleger, por espaço de dois anos, o Comitê de Honra;

(Continua no próximo número)

Prefeitura Municipal de Macapá

Departamento de Finanças

Serviço de Receita

Para efeito de conhecimento, comunicamos aos contribuintes abaixo o valor do Imposto de Indústria e Prestações do corrente exercício, parcelados em quatro (4) prestações, vencíveis a 31 março (1a), 30 junho (2a), 30 setembro (3a) e 30 dezembro (4a).

Nome do Contribuinte	1a. prestação	2a., 3a. e 4a. (valor cada uma)
(Continuação)		
Maria Magarida Monteiro	8.606	6.940
José Raimundo Alves	2.399	1.935
Raimundo S. Gomes	14.880	12.000
N. L. da Rocha	14.880	12.000
Raimundo Campos	4.404	3.600
Raimundo Freire Cordeiro	8.427	6.880
Maria Zilá da Silva Costa	8.592	6.930
Uberaldo Figueiredo & Irmão	44.449	35.846
F. Gomes da Silva	1.940.913	1.565.250
A. T. Azevedo	657.427	530.182
Nair Rodrigues de Amorim	9.300	7.500
Enoque Santiago	2.232	1.800
Michael Bulai	24.368	19.650
Lins Oliveira	21.200	5.000
Raimundo Lins Calandrini de Oliveira	18.600	15.000
José Monteiro Couto	14.570	11.750
Vilhena & Lima	20.825	16.795
Aristague Ferreira Sampaio	7.309	5.895
Antônio Marcolino dos Santos	4.464	3.600
Antônio Paulo Raiol	3.472	2.800
José Brandão Ferreira — Filial	3.100	2.500
Sebastião do Carmo Silva	4.960	4.000
Venina Barbosa dos Santos	4.185	3.375
Rosa Pinheiro Ferreira	1.674	1.350
Edgar Ferreira de Almeida	5.363	4.325
Deuza Costa e Silva	3.875	3.125
Maria Pereira Reis	1.194	962
José Brandão Ferreira — Martriz	4.340	3.500
Manoel Paulino da Silva	21.700	17.500
Raimundo Gôes de Oliveira	5.580	4.500
Isaac Tavares de Souza	9.021	7.375
Gonçalo Pereira de Souza	12.825	9.375
E. C. Santos & Santos	34.879	28.126
Zuleika Paes & Cia.	311.636	251.319
Manoel Cordeiro de Farias	13.485	10.875
Chaar, Minervino Ltda.	120.900	97.500
R. Costa	19.394	15.640
Joaquim Januário & Filho	9.300	7.500
Firmo A. Carvalho	13.299	10.725
Farid Nagib	127.520	102.840
M. V. da Fonseca	24.552	19.800
José Marcolino dos Santos	7.310	5.896
Orlandino Ventura	496.000	400.000
J. Serra — Filial	63.612	51.300
José Santana Serra	49.941	40.275
Antônio Sanches de Souza	10.850	8.750

(Continua no próximo número)

OBSERVAÇÕES:

1ª — Ressalvamos que haverá revisão no Imposto e, caso haja diferença, esta será resgatada em quatro (4) prestações, vencíveis a 29 julho, 31 agosto, 31 outubro e 30 dezembro de 1966.

2ª — O pagamento do Imposto deve ser feito diretamente na Prefeitura Municipal de Macapá — Serviço de Receita.

Macapá, 2 de março de 1966

Guaracy da Silva Freitas
Chefe do S. R.